
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201600044002809

02/09/2016

INTERESSADO: Vanguarda Instituto de Educação

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Polo/Jataí

CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

Parecer/Voto CEE/CEP 40/2017

I - Histórico

Por meio de Ofício nº 010/2016-DIR/, datado de 30 de agosto de 2016, a representante da **Vanguarda Instituto de Educação**, mantida por Veneranda Alice Quezada - ME, inscrita no CNPJ sob N. 17.941.484/0001-76, situado na Avenida Mato Grosso, N. 23, 1º Andar, Centro Norte de Cuiabá/MT, solicita deste Conselho a renovação de autorização do curso Técnico em Transações Imobiliárias à distância, no pólo de apoio presencial na Escola Talento, mantida pelo Centro Educacional Talento, inscrita no CNPJ sob o N. 10.171.231/0001-11, localizada na Rua Tiradentes, N. 1.650, Quadra 9, Lote 24, Setor Samuel Graham, em Jataí/GO.

I - Análise

a) Dos atos autorizadores da Vanguarda Instituto de Educação

A Vanguarda Instituto de Educação foi credenciada para oferecer a Educação Básica à distância, no Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução N. 63/2011, de 23/08/2011, sem prazo determinado desde que os cursos estejam devidamente autorizados pelo Conselho daquele Estado.

O curso em destaque foi autorizado por meio do Ato 01/2016 – CEE/MT, por um período de quatro anos.

O Pólo da Vanguarda Instituto de Educação, unidade Jataí, é representado pelos mantenedores da Escola Talento, mantida pelo Centro Educacional Talento Ltda, inscrita no CNPJ sob o Número 10.171.231/000111, situada na cidade de Jataí/GO. A Vanguarda Instituto de Educação está autorizada por este Conselho a oferecer o curso Técnico em Transações Imobiliária por meio da Resolução CEE/CEB N. 57, de 10 de outubro de 2014, com vigência até 31 de dezembro de 2016, com 80 vagas.

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria nº 28/2017, de 24 de fevereiro de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Antônio Evaldo Oliveira e Ítalo

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201600044002809

02/09/2016

INTERESSADO: Vanguarda Instituto de Educação

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Polo/Jataí

CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

Camilo Silva Nogueira. A Comissão apresentou o relatório de avaliação e não se pronunciou sobre a conveniência ou não da renovação de autorização do curso. Mas, apresentou o relatório de avaliação, comentando sobre os aspectos básicos e atribuiu nota final 4 às dimensões avaliadas.

b.a) Do relatório da Comissão de Verificação, cabe destacar:

"(...) Os cursos avaliados são de modalidade à distância, os professores não têm carga horária fixa a cumprir. O material didático é produzido e gravado em vídeo-aula e são disponibilizados na Plataforma MOODLE. Na sede os professores podem consultar biblioteca, contam com uma sala de apoio para as atividades de estudo. (...) alguns professores atuam, também, como tutores presenciais e ficam a disposição da instituição para atendimento presencial, conforme demanda de alunos.

(...) Os registros escolares são realizados nos sistemas de gestão acadêmica, acompanhados pela matriz e abrange as funcionalidades de: relatório; histórico escolar; quadro de notas; dados pessoais do aluno; status na Plataforma MOODLE, como quadro de avisos, calendários, parte financeira, plantão de dúvidas, acompanhamento sobre todo o processo de avaliação (...) quanto ao projeto do curso percebeu-se a pertinência do curso na região e os objetivos pelos quais foi idealizado(...)"

c) Da Infraestrutura Física do Pólo, Acervo e Laboratório de Informática:

A unidade de ensino, sediada na cidade de Jataí/GO, conta com 4 salas de aula (38,00m²), biblioteca (35,00m²), laboratório de informática (30,00m²), sala de professor

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201600044002809

02/09/2016

INTERESSADO: Vanguarda Instituto de Educação

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Polo/Jataí

CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

(50,00m²), sala de atendimento extraclasse (50,00m²), banheiros, espaço de convivência e lanchonete.

A instituição em relevo conta com biblioteca virtual e acervo eletrônico remoto por meio de redes de comunicação e sistema de informação que poderá ser acessada pelo endereço eletrônico www.institutovanguarda.com, com senha previamente cadastrada para cada um dos usuários.

Segundo a comissão de especialistas, a biblioteca (10m²) conta com acervo físico catalogado, estruturado em serviços de empréstimos e está disposição dos alunos durante o período matutino, vespertino e noturno.

A comissão recomendou a aquisição de mais títulos para atender o curso Técnico de Transações Imobiliárias.

d) Forma de acesso ao curso

O curso destina-se às pessoas maiores de 18 anos, matriculadas ou egressas do ensino médio, conforme determina a legislação em vigor (Resolução CEE N. 2/2008 e Instrução Normativa 1/2012).

e) Da Proposta Pedagógica do curso:

A Proposta Pedagógica apresentada foi construída pela equipe pedagógica do Instituto Vanguarda de Educação e, em suas palavras, expressa a concepção pedagógica de educação democrática. Entendendo o aluno como ser histórico autor do seu processo de aprendizagem e o agente de seu desenvolvimento cognitivo.

f) Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar está em sintonia com a Proposta Pedagógica e, entre outros aspectos, contempla a avaliação contínua, acumulativa e processual, recuperação paralela por regime de tutoria de forma permanente e concomitante ao processo de ensino aprendizagem. Trata da promoção, retenção, progressão, direitos, deveres dos docentes e discentes, matrícula e conselho de classe, todos em consonância com as legislações vigentes.

g) Da nominata do corpo técnico e docente

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201600044002809

02/09/2016

INTERESSADO: Vanguarda Instituto de Educação

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Polo/Jataí

CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

Há nos autos uma relação dos professores especificando formação e disciplina que atuam. Está em conformidade com a legislação em vigor. Más, não informa quem serão os tutores presenciais.

h) **Da Plataforma**

A plataforma Moodle é acessada pelo endereço eletrônico da instituição, que é disponibilizado o login (RU) com senha. Está organizada e corresponde às exigências do projeto do curso, sabendo que o curso é oferecido na modalidade a Educação à distância, o processo de ensino-aprendizagem, será mediado por tecnologias, onde professores e alunos estão separados espacialmente e/ou temporalmente.

As práticas pedagógicas são desenvolvidas em ambiente virtual de ensino aprendizagem, com suporte pedagógico dos tutores, proporcionando um ambiente de interação e troca de informações. No pólo de apoio presencial os alunos recebem o apoio e acompanhamento no processo de ensino-aprendizagem. Há informação no relatório da Comissão de especialista que os tutores ficam à disposição da instituição para atendimento presencial conforme demanda dos alunos. Mas não especifica o cumprimento dos 30% de atividades presenciais conforme determina a legislação vigente.

III - VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Renovar a Autorização, até 31 de julho de 2018**, do curso Técnico em Transações Imobiliárias, oferecido pela **Vanguarda Instituto de Educação**, mantida por Veneranda Alice Quezada - ME, inscrita no CNPJ sob N. 17.941.484/0001-76, situado na Avenida Mato Grosso, nº 23, 1º Andar, Centro Norte de Cuiabá/MT, ofertado no pólo de apoio presencial na Escola Talento, mantida pelo Centro Educacional Talento, inscrita no CNPJ sob o N. 10.171.231/0001-11, localizada na Rua Tiradentes, N. 1.650, Quadra 9, Lote 24, Setor Samuel Graham, em Jataí/GO, com 80 vagas semestrais.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201600044002809

02/09/2016

INTERESSADO: Vanguarda Instituto de Educação

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Polo/Jataí

CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

- **Aprovar** o Plano de **Curso de Transações Imobiliárias** com Habilitação Técnica de Nível Médio e carga horária total de 990 horas, distribuídas em três módulos, sendo 238 presenciais e 752 a distância.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - a) Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e a distância.
 - b) Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** que a instituição atualize e amplie o acervo bibliográfico físico do curso;
- **Determinar** a adequação do Projeto Pedagógico, no sentido de garantir o atendimento dos 30% presencial no pólo de apoio, conforme estabelecido na Resolução CEE N. 2/2008 e Instrução Normativa 1/2012;
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso deve ter idade de 18 anos completos e também tenha o ensino médio completo.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica/SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N.: 201600044002809

02/09/2016

INTERESSADO: Vanguarda Instituto de Educação

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Polo/Jataí

CURSO: Técnico em Transações Imobiliárias/EaD

SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação aos 02 dias do mês de junho de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APRESENTADO	Unanimidade
NA SESSÃO	Ordemária
VOTO N.	40/2017
GOIÂNIA	02 de junho de 2017
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Italo de Lima Machado
Conselheiro Relator